

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROSPECÇÃO DE APOIO E DIVULGAÇÃO DE MARCA PARA A XVII FESTA DO BODE

A Prefeitura Municipal de Batalha, através da Comissão de Organização da “XVII Festa do Bode”, como a organizadora deste evento, convida e torna público aos interessados o edital de chamamento público para prospecção de apoio e divulgação de marca para o evento, com os termos e condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A “Festa do Bode” é um evento tradicional que acontece há 17 anos em nossa cidade, tendo como objetivos fomentar a criação e comércio de ovinos e caprinos no município; incentivar a culinária local, com a comercialização das comidas típicas utilizando como matéria prima principal os caprinos e ovinos; incentivar a cultura, o artesanato e o turismo local, bem como incentivar e aquecer o comércio local. Além de saborear a culinária típica à base de bode, o público poderá conferir o artesanato local, apresentações musicais e diversas manifestações culturais.

1.2. O evento será realizado nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2026, das 10h às 05h, exceto dia 18 de setembro (sexta) em que o evento iniciará às 19h. Todo o evento acontecerá no Parque Gonçalo do Vale Machado “Parque do Bode”, situada na Av. Inácio Farias, Batalha-PI.

1.3. Estarão disponíveis pacotes para apoiadores da XVII festa do bode, as seguintes modalidades:

1.3.1. Pacote Diamante: o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os 3(três) dias de evento, incluindo: 01 (um) balão de divulgação da marca + divulgação da marca no telão do evento (logomarca, vídeos e/ou fotos) + divulgação no Instagram oficial do evento + anúncios da marca pelo locutor durante a realização da festa + 02 (duas) camisas oficiais do evento.

Parágrafo primeiro. A adesão ao Pacote Diamante é estritamente limitada a 10 (dez) patrocinadores, obedecendo à ordem cronológica de assinatura dos contratos.

Parágrafo segundo. Para pagamentos realizados até o dia 21/08/2026, os patrocinadores dessa categoria também terão a logo da empresa estampada nas camisas oficiais do evento.

1.3.2. Pacote Ouro: o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os 3 (três) dias de evento ou R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 1 (um) dia, incluindo: divulgação da logomarca no telão do evento + divulgação nas páginas oficiais do evento + anúncios pelo locutor + 01(uma) camisa oficial do evento.

1.3.3. Pacote Prata: o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para os 3 (três) dias ou R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 1 (um) dia, incluindo: divulgação da logomarca no telão do evento + divulgação nas páginas oficiais do evento.

1.3.4. Pacote Bronze: o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os 03 (três) dias do evento ou R\$ 300,00 (trezentos reais) para 01 (um) dia, incluindo: divulgação da logomarca no telão do evento.

1.3.5. Somente Balão de divulgação da marca nas proximidades da entrada principal do evento: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

1.4. Disposições gerais sobre o formato das mídias para exibição no telão e tempo de divulgação no evento:

1.4.1. Cada patrocinador será responsável pela produção do seu próprio material audiovisual (vídeo), observando as especificações técnicas de formato, resolução e proporção que serão fornecidas pela Comissão Organizadora.

1.4.2. Cada vídeo deverá ter duração máxima de 30 (trinta) segundos.

1.4.3. O material deverá conter exclusivamente a divulgação da marca patrocinadora, sendo vedada a inserção de propagandas, logomarcas ou divulgação de outras empresas, produtos ou serviços de terceiros.

1.4.4. Os arquivos deverão ser entregues à produção do evento até a segunda-feira da semana de realização do evento, ou seja, dia 14/09/2026, para conferência e inclusão na programação de exibição.

1.4.5. A organização não se responsabiliza por materiais enviados fora do prazo ou em desacordo com as especificações técnicas informadas.

1.4.6. O patrocinador declara ser o responsável pela utilização de imagens, músicas, logomarcas e demais elementos presentes no material encaminhado, respondendo integralmente por eventuais direitos autora.

1.5. Disposições finais

1.5.1. A contratação de qualquer cota de patrocínio implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste regulamento. Os casos omissos ou situações não previstas serão analisados e deliberados exclusivamente pela Comissão Organizadora do evento.

2. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 2.1. Período de manifestação de interesse acontecerá: 12 a 19 de agosto na sala da Secretaria de Cultura, das 08:00 às 13:00 (os interessados deverão disponibilizar o arquivo da logomarca).
- 2.2. A divulgação dos estabelecimentos parceiros ocorrerá a partir do dia 21 de agosto.
- 2.3. A entrega das devidas camisas acontecerá até o dia 15 de setembro de 2026.
- 2.4. Os estabelecimentos que adquirirem a cota diamante ou ouro e realizarem o pagamento até dia 21/08 terão a logo da marca estampada na camisa do evento.
- 2.5. Os patrocinadores que pagarem após o dia 21/08/2026, não terão a logo marca estampada nas camisas oficiais do evento.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar do chamamento público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste edital.
- 3.2. É vedada a publicidade de produtos ilícitos e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

4. DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

- 4.1. O interessado deve escolher a cota do patrocínio e benefícios indicados neste edital.
 - 4.1.1. Se o interessado for pessoa jurídica:
 - 4.1.1.1. Apresentar de CNPJ;
 - 4.1.2. Se o interessado for pessoa física:
 - 4.1.2.1. Comprovante ser maior de 18 anos de idade.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção das propostas recebidas será realizada pela organização da “Festa do Bode” e considerará:
 - 5.1.1. A regularidade dos documentos apresentados no ato da apresentação da inscrição;

5.1.2. O prazo do inscrito dentro do prazo presente neste edital;

5.1.3. A proposta, o objeto/características da divulgação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DAS COTAS

6.1. O patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 28 de agosto de 2026, fazendo o pagamento de forma presencial na Sala da Tesouraria na Prefeitura Municipal.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A organização do evento poderá, a qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar parte deste edital, para atender ao interesse público.

7.2. Não há limite de propostas a serem apresentadas, cabendo à organização da “Festa do Bode”.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela organização da “XVII Festa do Bode”.

7.4. O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

7.5. Qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito através da Secretaria de Cultura. A não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.

7.6. Fica eleito o foro de Batalha-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas da presente avença.

Batalha-PI, 31 de julho de 2026.


WILDEBERG DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura